



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.011 DE 12 DE MARÇO DE 2015, 12 de Março de 2015.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.105 – Manter a Secretaria da Educação

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – DiáriasR\$ 2.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Out. Ser. De Terc. Pes. JurídicaR\$ 2.500,00

04.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita..... R\$2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.365.0006.2.021 – Manter as Atividades da Educação Infantil

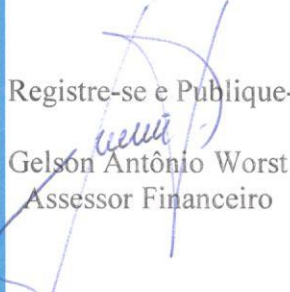
Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarc. de Desp. de Pessoal Requisitado..... R\$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de março de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro